

Processo: 28/2008

Autor: Poder Executivo

Data de Publicação: 29/04/2008 (jornal - Município)

Data de Promulgação: 14/04/2008

Alterações:

Revogação:

Observações:

LEI Nº 6.823, DE 14 DE ABRIL DE 2008.

Dá nova redação ao inciso VI, do art. 2º da Lei nº 6.772, de 29 de novembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O inciso VI, do art. 2º da Lei nº 6.772, de 29 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.

V -

VI – dois representantes dos estudantes da educação básica pública, indicados por entidade de estudantes secundaristas.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 14 de abril de 2008; 133º da Colonização e 118º da Emancipação Política.

José Ivo Sartori,
PREFEITO MUNICIPAL.